



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4024/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 29 de Julho de 2024.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

**Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões**

**Despacho**

**Despacho**

**Processo Nº CSJT-PCA-0001301-15.2024.5.90.0000**

Complemento                      Processo Eletrônico  
Relator                              Desemb. Cons. Ricardo Hofmeister de Almeida Martins-Costa  
Requerente                        CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
Requerido                         ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
- ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo proposto pela CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO em face da decisão do Órgão Especial daquela Corte que, ao prover o Recurso Administrativo nº 0100973-08.2023.5.01.0000, interposto pela Associação dos Juizes do Trabalho (Ajuutra), em sessão realizada em 17 de agosto de 2023, cassou o Provimento CR n.º 03/2023, que previa a designação adicional de juizes titulares para atuarem em processos redistribuídos em decorrência de desvinculação de juiz do trabalho que permanecesse afastado e/ou em fruição de licença médica, ininterrupta, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias. Por conseguinte, manteve-se a redação original do artigo 42, § 2º e § 3º, do Provimento n.º 01/2023, que determina que a redistribuição seja feita apenas entre todos os juizes do trabalho substitutos.

Requer, assim, a desconstituição da referida decisão e, conseqüentemente, a ratificação integral do Provimento CR nº 03/2023.

No intuito de assegurar o respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e, em atenção aos termos do artigo 99 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, determina-se a notificação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, retornem os autos conclusos.

Brasília, 26 de julho de 2024.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)  
Desembargador RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Conselheiro Relator

### ÍNDICE

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

1

Despacho

1

Despacho

1